



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEEL

CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário UNIFAEEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia, na data de 08 de junho de 2022, e a colação de grau na data de 24 de junho de 2022, confere o título de Licenciado a

RAFAEL FERREIRA KELLETER

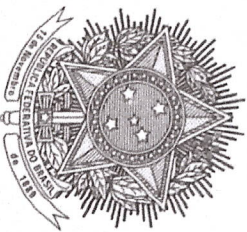
Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 03 de dezembro de 1976, portador da Cédula de Identidade 1052841259 SSP/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lapa, 01 de julho de 2022

Luiz Carlos Borges da Silveira Filho

Reitor

Validação em: <https://fael.edu.br/institucional/validacao-de-diploma> com o código: 1205.1205.176dd19857f5aceaf38df0c4073cc034bd



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, em 02 de dezembro de 2020, confere o título de

Mestre em Educação

a

Rafael Ferreira Kelleter

nacionalidade brasileira, nascido a 03 de dezembro de 1976, em Porto Alegre, RS, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 18 de maio de 2021.

Liliane F. Giordani
Liliane Ferrari Giordani
Diretora

Rafael Ferreira Kelleter
Diplomado

Carlos André Bulhões Mendes
Carlos André Bulhões Mendes
Reitor



Faculdade de Ciências, Educação,
Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPERG



Registrada pela Portaria nº 768, de 22/06/2017 (D.O.U.) de 23/06/2017 e revalidação no (D.O.U.) de 12/09/2017.

CERTIFICADO

Certificamos que **Rafael Ferreira Kellter**, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 03/12/1976, R.G. 1052841259/SJS RS, concluiu o **Curso de Atendimento Educacional Especializado - AEE** em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, com aproveitamento, nos termos da resolução 01/2007, do Conselho Nacional de Educação-CNE/CES de 08/06/2007, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Fidélis, 26 de dezembro de 2018

Rafael Ferreira Kellter

Sandro Albino Albano
Diretor Geral